

LEI N.º 290 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS, e dá outras providências.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Ministério de Planejamento através da CEF para aderir ao Programa de Ação Social em Saneamento - PASS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar com contra partida de no mínimo de 40% do valor liberado pelo Governo Federal através da CEF, que pode ser expresso em dinheiro, serviços de maquinas, materiais, serviços de mão - de - obra.

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

São José dos Ausentes, 30 de dezembro de 1998

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração